**PROJETO DE LEI Nº 93/2024**

Data**:** 7 de agosto de 2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Sorriso-MT, a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”.

**DAMIANI - MDB,** vereador com assento nesta Casa, com fulcro no artigo 108 do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º Fica instituída e inserida no calendário das atividades oficiais do município, a "Semana Municipal da Agricultura Familiar".**

**Art. 2º A Semana Municipal da Agricultura Familiar, será realizada anualmente, na semana que englobe o dia 25 julho, quando é comemorado o " Dia Internacional da Agricultura Familiar".**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 7 de agosto de 2024.

**DAMIANI**

**Vereador MDB**

 **JUSTIFICATIVAS**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade celebrar anualmente a semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada na semana que englobe o dia 25 de julho, pois nesta data foi criado o dia Internacional da Agricultura Familiar, em 2014 pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e agricultura (FAO), para conscientização da sociedade e o entendimento da importância e dos desafios dos agricultores familiares.

A agricultura familiar consiste no cultivo de terra e na produção executados pela família em suas propriedades rurais mediante uma diversidade produtiva, cuja gestão e mão de obra sejam provenientes do núcleo familiar.

O agricultor familiar dispõe, em geral, de um convívio particular com a terra, seu ambiente de trabalho e sua moradia, sendo uma atividade muito importante para o sustento de diversas famílias que vivem na zona rural.

Em resumo, a importância da Agricultura Familiar se dá em diferentes aspectos: na

produção de alimentos para toda a sociedade, na geração de matérias primas para posterior industrialização na geração de empregos, no desenvolvimento da economia, na geração de riquezas e no aumento das exportações.

Considerando os dados, "de acordo com dados do último censo agrícola do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), que concentra as estatísticas mais detalhadas sobre a agricultura familiar, só o setor é responsável por cerca de 70% dos alimentos produzidos no Brasil, constituindo a base econômica de 90% dos municípios brasileiros e respondendo por 35% do produto interno bruto (PIB) nacional.

Considera-se nesse sentido, quanto a realidade de nosso munícipio, que este momento é adequado e necessário para instituição dessa semana, uma vez que, a formação do munícipio desde seu início envolve a agricultora familiar, que engloba uma produção diversificada, abrangendo produtores que cultivam em sua propriedade hortifrutigranjeiros, produção de leite e derivados, ou seja, diferentes classes de produção que contribuem na geração de renda e no desenvolvimento do município.

 Observa-se que a categoria tem procurado se organizar e desenvolver seu potencial e suas atividades, com a Feira do Produtor Rural, que buscam a comercialização dos produtos da agricultura familiar e também com parceria de instituições que trabalham em prol desta categoria, dando suporte e apoio para todos os agricultores familiares do município.

Por todos estes motivos, solicitamos aos nobres edis, a aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 7 de agosto de 2024.

 **DAMIANI**

 **Vereador MDB**